



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.585, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.305.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.305.000,00

010401 Educação

12.365.0030.1005.0000 Escola Infantil: Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma

1351 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0754 3.305.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 05 01 Obras

15.451.0028.1016.0000 Pavimentação de Vias Públicas

1223 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R.: 0754 -2.805.000,00

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

04.451.0005.1126.0000 Construção do CRAS

1398 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R.: 0754 -500.000,00

Anulação (-) - 3.305.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de setembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA

Secretário de Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/09/2023